



Prefeitura Municipal de Areias  
Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12820 000

Areias, 27 de fevereiro de 2013.

Ofício n.º 02/13 – JUR

Excelentíssimo Senhor:

É o presente para enviar a esta Egrégia Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei n.º 2, que dispõe sobre a matéria constante de sua ementa.

Solicitamos, que a tramitação do mesmo se faça em regime de urgência tendo em vista tratar-se de questão de relevante importância.

Nesta oportunidade, renovo meus protestos de estima e consideração.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
LUIZ BATISTA DOS SANTOS PAIXÃO  
DD. Vereador Presidente da Câmara Municipal de  
AREIAS – SP

Recebi em 28/02/2013



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12820 000

PROJETO DE LEI n.º 2, de 27 de fevereiro de 2013.

“Autoriza a alienação de bem inservível que menciona”

Art. 1.º- Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a alienar, através de licitação, na modalidade leilão, nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações, pelo valor mínimo constante do laudo de avaliação apresentado pela Comissão Avaliadora, o bem inservível abaixo descrito:

1) Veículo acidentado marca/modelo TOYOTA/BAND B J55LP BL3, espécie/tipo CAR/CAMIONETA/CAR ABERTA, ano de fabricação 1998 e modelo 1999, cor branca, combustível DIESEL, chassi 9BRBJ018W1017158, placa BFW 3788, patrimônio n.º 675.

Art. 2.º - As despesas com a execução desta lei, correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, devendo ser afixada no átrio da Prefeitura Municipal.

Areias, 27 de fevereiro de 2013.

JOSE ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal



# Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12.820-000

## JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,**

**Senhores Vereadores:**

Visa o presente Projeto de Lei “Autorizar a alienação de bem inservível que menciona”.

A pretensão do Executivo é alienar, através de licitação, na modalidade leilão, pelo valor mínimo constante do laudo de avaliação, bem inservível ao uso público municipal, no caso em questão os veículos descritos no artigo 1.º.

Ressalte-se que, o bem avaliado acima se tornou inservível para o uso no serviço público municipal, em razão dos reparos que necessita, uma vez que o mesmo sofreu acidente, capotando na Estrada Municipal do Pau Casado, no dia 02.02.2013, em razão do acidente que sofreu seu concerto vai custar aos cofres públicos aproximadamente R\$ 19.000,00 e o Município, ficará com um veículo com mais de 12 anos de uso e reformado, e que poderá apresentar problemas futuros.

De se notar que se trata de veículo que em razão do uso contínuo nos serviços públicos municipais, se desgastou ao longo do tempo e ainda foi acidentado o que acarretou a desvalorização do mesmo.

Pelo exposto, contando com o costumeiro apoio desta Egrégia Casa de Leis, esperamos que este Projeto seja provado por unanimidade.

Areias, 27 de fevereiro de 2013.

JOSÉ ANTONIO FERNANDES  
Prefeito Municipal

## LAUDO DE AVALIAÇÃO

**SILVESTRE GONÇALVES DA SILVA, JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA, ODAIR MARIANO RODRIGUES**, nomeados pela Portaria n.<sup>o</sup> 8/2013, vêm apresentar **LAUDO DE AVALIAÇÃO**, para fins de alienação na modalidade leilão, do bem inservível abaixo descritos:

- 1) Veículo acidentado marca/modelo TOYOTA/BAND B J55LP BL3, espécie/tipo CAR/CAMIONETA/CAR ABERTA, ano de fabricação 1998 e modelo 1999, cor branca, combustível DIESEL, chassi 9BRBJ018W1017158, placa BFW 3788, patrimônio n.<sup>o</sup> 675.

Citado veículo foi acidentado, capotando na estrada rural do Pau Casado, que liga Areias à Serra da Bocaina, no dia 02.02.2013, sofreu várias avarias, necessitando de troca do teto, porta direita, para-brisa, capô do motor, 02 paralamas, grade do motor, faróis, lanternas, para-choque dianteiro, radiador e hélice do motor, e outras avarias não perceptíveis a olho nu. Foi realizado orçamento na Oficina & Auto Socorro Hélio Comunian, sendo o valor orçado entre peças, funilaria, pintura, tapeçaria e parte elétrica, no valor de R\$ 18.972,00, isto sem examinar o veículo desmontado, ocasião em que podem aparecer outros consertos a serem realizados. Desta forma, avaliamos o veículo acima por R\$ 21.028,00 (vinte e um mil e vinte e oito reais).

Areias, 27 de fevereiro de 2013.

  
**SILVESTRE GONÇALVES DA SILVA**

  
**JOSÉ ROQUE DE OLIVEIRA**

  
**ODAIR MARIANO RODRIGUES**

[Caixa de Entrada](#) [Nova Mensagem](#) [Contatos](#) [Pastas](#) [Procurar Mensagem](#) [Utilitários](#) [Ajuda](#) [Utilizar a nova versão do webmail](#) [Sair](#)



**De:** wellington comunian <ton.comunian@hotmail.com>  
**Para:** <jose.wilson25@terra.com.br>  
**Assunto:** Orç. toyota

**Enviado:** Qua 27/02/13 14:49  
**Prioridade:** Normal

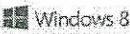
**hp**

Confira ofertas de notebooks HP



com  
Windows 8

**Confira agora**



Windows 8

## OFICINA & AUTO SOCORRO HÉLIO

HÉLIO COMUNIAN CRUZEIRO – ME

64.899.511/0001-78

Orçamento 1945

Data 15/01/2013

Orçamentista Ton

Cliente. PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAS.

Veículo TOYOTA PICK UP BANDEIRANTE Ano 1999 Placas BWF-3788 Cor BRANCA

### ORÇAMENTO

#### PEÇAS.

TETO	2490,00
PORTA DIREITA.	2270,00
PARA BRISA	2175,00
CAPO	2340,00
PARALAMAS	1860,00
GRADE	330,00
FAROIS	570,00
LANTERNAS	110,00
PARA-CHOQUE DIANTEIRO	275,00
RADIADOR	1480,00
HÉLICE	272,00

PEÇAS. R\$ 14.172,00

FUNILARIA. R\$ 2.350,00

PINTURA. R\$ 1.850,00

TAPEÇARIA. R\$ 350,00

ELÉTRICA. R\$ 250,00

TOTAL R\$ 18.972,00

Confira aqui o tempo máximo de armazenamento de mensagens em cada uma das pastas do webmail.

